

RELATÓRIO-SÍNTESE



ASSEMBLEIA FISCALIZA

1º QUADRIMESTRE 2019



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DE MINAS GERAIS**

Poder e voz do cidadão

MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Deputado Agostinho Patrus

Presidente

Deputado Antonio Carlos Arantes

1º-vice-presidente

Deputado Cristiano Silveira

2º-vice-presidente

Deputado Alencar da Silveira Jr.

3º-vice-presidente

Deputado Tadeu Martins Leite

1º-secretário

Deputado Carlos Henrique

2º-secretário

Deputado Arlen Santiago

3º-secretário

SECRETARIA

Cristiano Felix dos Santos Silva

Diretor-geral

Luíza Homen Oliveira

Secretária-geral da Mesa

ASSEMBLEIA FISCALIZA – 1º QUADRIMESTRE DE 2019

RELATÓRIO SÍNTESE

Em atendimento ao art. 54 da [Constituição do Estado](#), foram realizadas reuniões das comissões da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, para ouvir dos secretários de Estado, dos dirigentes das entidades da administração indireta e dos titulares dos órgãos diretamente subordinados ao governador do Estado a prestação de informações sobre a gestão das respectivas secretarias, entidades e órgãos no quadrimestre janeiro-abril de 2019.

No primeiro ciclo do Assembleia Fiscaliza, foram realizadas 16 reuniões, entre os dias 10 e 26 de junho de 2019, com a participação de todas as comissões da ALMG, que resultaram na apresentação de recomendações ao Poder Executivo, operacionalizadas por meio do encaminhamento de 200 requerimentos, com o pedido de providências e de informações aos órgãos e entidades da administração pública estadual, conforme disposto no Quadro 1, que se segue.

QUADRO 1 – Reuniões das comissões da ALMG por órgão e entidade, presença de deputados e quantitativo de requerimentos resultantes – Assembleia Fiscaliza, junho/2019

Data	Órgão / Entidade	Comissões	Deputados	Requerimentos encaminhados ao Poder Executivo
10/6/2019	SEGOV	Administração Pública Constituição e Justiça Participação Popular	28	9
10/6/2019	CEMIG	Assuntos Municipais e Regionalização <u>Comissões convidadas:</u> Desenvolvimento Econômico Extraordinária das Energias Renováveis e dos Recursos Hídricos Minas e Energia	17	6
10/6/2019	COPASA / COPANOR	Assuntos Municipais e Regionalização <u>Comissões convidadas:</u> Desenvolvimento Econômico Extraordinária das Energias Renováveis e dos Recursos Hídricos Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	14	2
11/6/2019	SEF	Defesa do Consumidor e do Contribuinte Desenvolvimento Econômico Fiscalização Financeira e Orçamentária <u>Comissões convidadas:</u> Educação, Ciência e Tecnologia Saúde Segurança Pública	34	5
11/6/2019	SEINFRA	Assuntos Municipais e Regionalização Transporte, Comunicação e Obras Públicas <u>Comissão convidada:</u> Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras	34	21
12/6/2019	SEPLAG	Administração Pública Fiscalização Financeira e Orçamentária Participação Popular <u>Comissões convidadas:</u> Educação, Ciência e Tecnologia Saúde Segurança Pública	37	9

12/6/2019	SEDESE	Defesa dos Direitos da Mulher Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência Direitos Humanos Esporte, Lazer e Juventude Trabalho, Previdência e Assistência Social	38	33
13/6/2019	SEE	Educação, Ciência e Tecnologia <u>Comissão convidada:</u> Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência	35	22
13/6/2019	SECULT	Cultura Desenvolvimento Econômico <u>Comissão convidada:</u> Extraordinária de Turismo e Gastronomia	19	17
17/6/2019	SEDE	Assuntos Municipais e Regionalização Desenvolvimento Econômico Educação, Ciência e Tecnologia Minas e Energia <u>Comissão convidada:</u> Extraordinária das Energias Renováveis e dos Recursos Hídricos	21	15
17/6/2019	SEJUSP	Prevenção e Combate ao Uso de Crack e Outras Drogas Segurança Pública <u>Comissão convidada:</u> Defesa dos Direitos da Mulher	14	14
18/6/2019	PMMG	Segurança Pública	24	4
18/6/2019	SEAPA	Agropecuária e Agroindústria Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	25	19
19/6/2019	SEMAD	Agropecuária e Agroindústria Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Minas e Energia <u>Comissão convidada:</u> Extraordinária das Energias Renováveis e dos Recursos Hídricos	27	3
19/6/2019	SES	Saúde	22	16
26/6/2019	PCMG	Segurança Pública	10	5

Fonte: MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa. Diretoria de Processo Legislativo. Gerência-Geral de Consultoria Temática.

Fonte primária: _____. Assembleia Fiscaliza. Belo Horizonte, 2019. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/acompanhe/eventos/hotsites/2019/assembleia-fiscaliza/primeiro-quadrimestre-jan-abril/?aba=js_programacao>. Acesso em: 9 jul. 2019.

As principais recomendações disseram respeito ao enfrentamento da crise fiscal, à retomada da capacidade de investimento do Estado e ao planejamento de ações estratégicas, com vistas à alavancagem econômica e ao desenvolvimento social do Estado, conforme o relatado a seguir.

1) O cenário – Comprometimento da capacidade de financiamento do Estado

Nessa questão, foi alegada a dificuldade decorrente das limitações impostas pela **Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF** –, Lei Complementar Federal nº 101, de 4/5/2000, no que concerne às despesas de caráter continuado, em especial, as despesas com pessoal.

De fato, a crise fiscal do Estado decorre do desequilíbrio entre receita – em especial da receita tributária, que corresponde a 74% da receita total – e despesa, cujo principal problema decorre da despesa de pessoal, responsável por 56% da despesa total.

Dados divulgados no Relatório de Gestão Fiscal do primeiro quadrimestre deste ano demonstram que a despesa de pessoal total do Estado somou R\$43,6 bilhões nos doze meses entre maio de 2018 e abril de 2019, que corresponde a 74,57% da Receita Corrente Líquida – RCL –, ultrapassando, portanto, o limite

máximo imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que é de 60,00%, ou R\$35,1 bilhões. Observa-se que o gasto com pessoal superou em aproximadamente R\$8,5 bilhões o limite estabelecido pela LRF, o que impõe ao Estado uma série de medidas para redução dessa despesa, com vistas a restabelecer o equilíbrio entre gasto com pessoal e receita corrente líquida.

Tabela 1 – Despesa de Pessoal. Minas Gerais, 1º quadrimestre/2019

R\$

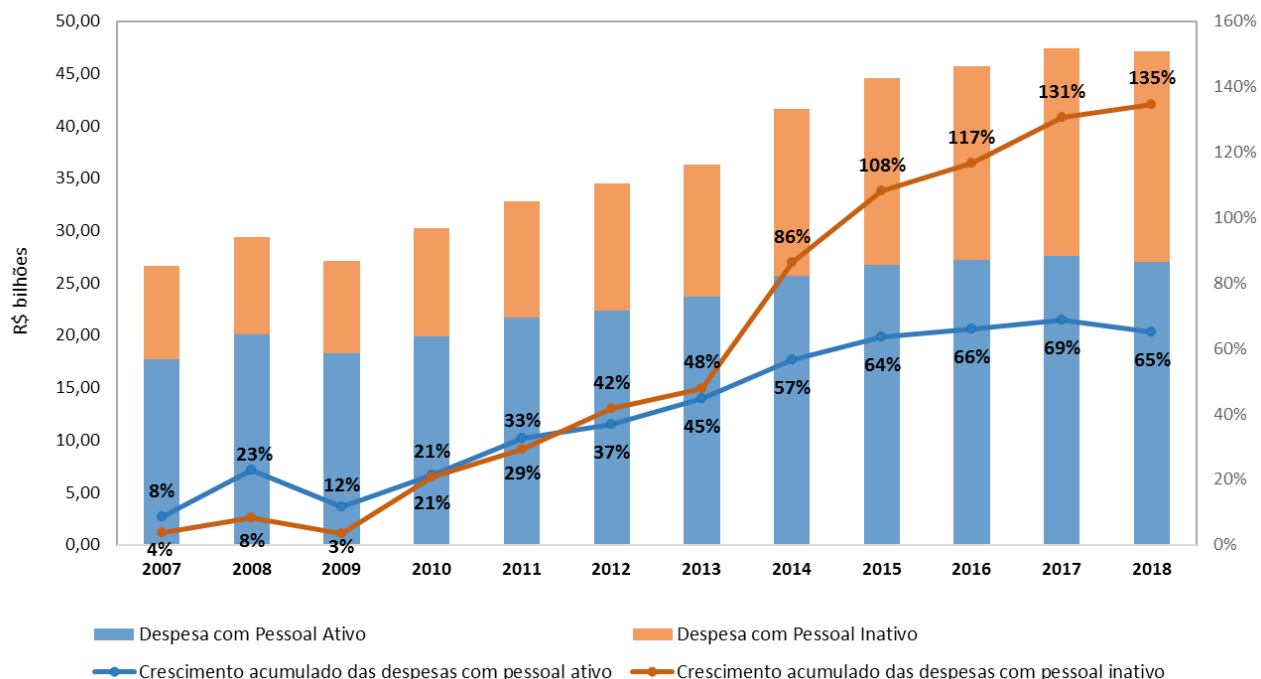
Receita Corrente Líquida - RCL	58.503.128.160					
	Poder Executivo	Tribunal de Justiça	Ministério Público	Assembleia	Tribunal de Contas	Estado
Despesa com pessoal	37.973.907.134	3.094.524.933	1.072.268.573	973.686.071	509.721.120	43.624.107.831
Despesa com pessoal sobre RCL	64,91%	5,29%	1,83%	1,66%	0,87%	74,57%
Limite máximo	49,00%	6,00%	2,00%	2,00%	1,00%	60,00%
Limite prudencial	46,55%	5,70%	1,90%	1,90%	0,95%	57,00%
Despesa máxima para cumprimento do limite	28.666.532.799	3.510.187.690	1.170.062.563	1.170.062.563	585.031.282	35.101.876.896

Fonte: MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa. Diretoria de Processo Legislativo. Gerência-Geral de Consultoria Temática.

Fonte primária: MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Fazenda (SEF). **Relatório Gerencial:** Análise do Primeiro Quadrimestre de 2019. Disponível em: <<https://www.almg.gov.br/export/sites/default/acompanhe/eventos/hotsites/2019/assembleia-fiscaliza/primeiro-quadrimestre-jan-abril/documentos/11-de-junho/01sef/relatorio-de-gestao-sef-parteI.pdf>>. Belo Horizonte: SEF, 2019. 34 p. Acesso em: 8 jul. 2019.

Dados relativos à execução fiscal do Estado mostram a trajetória de crescimento dos gastos com pessoal nos últimos 11 anos, que apontam um problema estrutural. De 2007 a 2018, a despesa total com pessoal apresentou crescimento real de 89,00%, enquanto a receita de ICMS cresceu 51,00%. O Gráfico 1, a seguir, demonstra que, nesse período, enquanto as despesas com pessoal ativo cresceram 65,00%, o crescimento com inativos foi de 135,00%. Como se pode observar, a inflexão da curva de crescimento da despesa com pessoal ativo no último ano mostra que o Estado já vem envidando esforços de contenção do crescimento dessa categoria de despesa. Porém, com relação à despesa com inativos, que corresponde a 42,60% da despesa total, não há margem para sua redução, tendo em vista a natureza dessa despesa. Em 2018, a despesa com pessoal ativo reduziu 2,12%, na comparação com o ano anterior, enquanto a despesa com pagamento de proventos de aposentadoria e pensão cresceu 1,80%, somando R\$20,1 bilhões, e o Estado precisou aportar R\$ 11,2 bilhões para cobrir o deficit previdenciário do Funfip.

Gráfico 1 – Despesa com pessoal e encargos sociais. Minas Gerais, 2017-2018



Fonte: MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa. Diretoria de Processo Legislativo. Gerência-Geral de Consultoria Temática.

Fonte primária: MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Fazenda. Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais – (Siafi-MG). Armazém de Informações. Belo Horizonte: Prodeng, 2019. (Portal). Disponível em: <<http://www.armazem.mg.gov.br/>>. Acesso em: 8 Jul. 2019.

A análise dos dados, desagregada por categoria, demonstra um problema estrutural na despesa com pessoal, tendo em vista a evolução dos gastos com inativos, e aponta para uma dificuldade de se enfrentar o problema fiscal apenas sob o enfoque da redução da despesa sem **considerar alternativas pela ótica da receita**.

2) Ação efetiva do governo do Estado para a recuperação dos recursos pertencentes ao Estado e aos municípios mineiros relativos à compensação das perdas decorrentes da Lei Kandir – Lei Complementar Federal nº 87, de 13/9/1996 –, como alternativa para a recomposição da receita e superação da crise fiscal, que possibilite a retomada da capacidade de investimento do Estado

Quanto às perdas líquidas provenientes da desoneração do ICMS para o Estado de Minas Gerais, segundo informações do Conselho Nacional de Política Fazendária – Confaz –, o valor total não compensado, de 1996 até 2015, é estimado em R\$ 135,67 bilhões, montante este atualizado pela taxa Selic acumulada no período, conforme demonstrado na Tabela 2, que se segue.

Tabela 2 – Perdas líquidas anuais do Estado de Minas Gerais com a desoneração de ICMS das exportações e com a apropriação de créditos por aquisições destinadas ao ativo permanente em decorrência da Lei Complementar Federal nº 87/1996 (Lei Kandir). Minas Gerais, 1996-2015

Período	Perda Líquida (Valores Correntes)	Perda Líquida (Valores Constantes – IGP-DI a Preços de NOV/2016)	SELIC Acumulada- Índice de correção a preços de DEZ/2016	Valor corrigido a Preço de DEZ/2016 – SELIC Acumulada
16/9/96 a 31/12/96	61.920.463,42	300.556.058,55	19,773690747	1.224.396.094,52
1997	552.042.865,94	2.402.514.865,11	18,546481448	9.682.058.328,31
1998	429.736.179,45	1.903.705.361,93	14,862412019	6.386.916.158,34
1999	418.824.144,08	1.666.706.839,27	11,540200361	4.833.314.538,58
2000	467.973.454,11	1.636.870.696,14	9,188946445	4.300.183.007,46
2001	478.642.318,84	1.517.009.516,04	7,824872285	3.754.315.015,15
2002	844.047.914,35	2.356.847.235,24	6,669831591	5.629.657.443,88
2003	1.339.973.139,82	3.046.991.020,27	5,596761303	7.499.509.816,22
2004	1.787.260.323,96	3.714.817.363,23	4,537468721	8.109.637.815,22
2005	2.003.589.697,04	3.930.028.667,86	3,903323391	7.820.658.530,19
2006	2.224.368.564,67	4.289.501.607,77	3,278731272	7.293.106.774,01
2007	2.520.568.107,15	4.631.053.101,15	2,849167953	7.181.521.875,06
2008	2.724.899.306,81	4.495.234.690,78	2,546720998	6.939.558.283,43
2009	3.142.363.971,53	5.092.692.166,06	2,264126197	7.114.708.589,08
2010	3.856.998.655,43	5.921.060.813,31	2,059613307	7.943.925.756,85
2011	4.719.258.194,07	6.675.228.239,75	1,876180749	8.854.181.374,40
2012	4.880.266.598,85	6.513.462.264,16	1,680851053	8.203.001.252,25
2013	5.507.852.316,12	6.929.116.986,25	1,549268771	8.533.143.587,48
2014	5.163.994.452,83	6.166.670.747,16	1,431566782	7.392.602.923,36
2015	5.412.826.635,36	6.047.333.509,54	1,290812066	6.986.941.931,63
TOTAL	48.507.407.303,82	79.237.402.449,66	--	135.674.339.095,98

Fonte: Fonte: BRASIL. Ministério da Economia. Secretaria Especial da Fazenda. Conselho Nacional de Política Fazendária. Comissão Técnica Permanente do ICMS. Grupo de Trabalho nº 8. Quantificação. Brasília, [s.d.].

Notas:

(1) Valores calculados pela GT-08 – Quantificação considerando os valores do imposto que deixou de ser cobrado nas exportações dos produtos primários e semielaborados, bem como a parcela do ICMS que deixou de ser cobrado nas operações com ativo permanente, descontados os valores repassados pela União e as Unidades da Federação e aos municípios, a título de ressarcimento o de auxílio às exportações.

(2) Valores corrigidos pelo GT 08 – Quantificação, utilizando o índice médio do IGP-DI.

(3) Índice acumulado do primeiro dia de cada ano (período), até 30.12.2016.

(4) Índice acumulado anual.

(5) Perda Líquida Não Compensada = perdas de ICMS (estados e municípios) com a desoneração do ICMS nas exportações e com a apropriação de créditos por aquisições destinadas ao ativo permanente), menos transferências da União (estados, municípios e Fundef/Fundeb, a título de “art. 91 do ADCT/Lei Kandir” e de “auxílio financeiro aos Estados exportadores”)

Acórdão do STF, transitado em julgado em 26/8/2017, reconheceu a exigência da compensação das perdas decorrentes da Lei Kandir, quando determinou ao Congresso Nacional a edição de lei fixando critérios por meio dos quais se dará essa compensação, além de prazos e condições para tal. Porém, em atendimento à solicitação da União, em 21/2/2019, o relator, ministro Gilmar Mendes, concedeu novo prazo de 12 meses para o Congresso Nacional regulamentar a matéria a fim de que “a divergência de posições seja discutida em um ambiente de diálogo institucional, com soluções político-jurídico-legislativas, que consigam amainar as diferenças e otimizar as convergências”. Mais recentemente, no dia 11 de março de 2019, tendo em vista que alguns estados pleitearam a realização de uma audiência de conciliação com a União, o ministro

Gilmar Mendes proferiu nova decisão, em que determina a intimação da União para que manifeste o seu interesse a respeito, para pôr termo ao litígio.

Cabe ressaltar que, da totalidade de recursos a serem compensados pela União, 75,00% pertencem aos estados e 25,00% aos municípios. Nesse compasso, um quarto do valor devido pela União a Minas Gerais, qual seja R\$ 33,92 bilhões, pertencem aos municípios mineiros, os quais devem ser repassados conforme dispõe o parágrafo único do art. 158 da [Constituição da República](#).

Dessa forma, dada a grave crise financeira em que se encontra o Estado e a necessidade de se encontrarem alternativas para o reestabelecimento do equilíbrio fiscal, que não se atenham exclusivamente à redução da despesa, tendo em vista as razões expostas anteriormente, **esta Assembleia convida o governador a fazer parte da campanha pela recuperação dos recursos pertencentes ao Estado e aos municípios mineiros relativos à compensação das perdas decorrentes da Lei Kandir**. Entendemos que a entrada desses recursos, somada aos esforços que já vêm sendo empreendidos pelo Estado na contenção da despesa com pessoal ativo – parcela da despesa com pessoal sobre a qual o Estado tem o controle –, é de fundamental importância para a recuperação da capacidade de investimento do Estado.

3) Aplicação dos mínimos constitucionais em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE – e em Ações e Serviços Públicos em Saúde

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

Os dados extraídos do Siafi-MG e do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, para os anos 2018 e 2019, indicam o não cumprimento do mínimo constitucional em Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE –, que é de 25% em relação à receita líquida de impostos, desde 2018, quando computou 21,99%. Até o primeiro quadrimestre deste ano, o Estado havia gasto R\$ 2,80 bilhões com ações típicas de MDE, equivalente a 15,83%. Entretanto, verificamos que a situação tende a piorar, pois, no primeiro semestre, essa despesa totalizou R\$ 4,28 bilhões, que, se anualizada, corresponderia a R\$ 8,56 bilhões, valor significativamente inferior ao realizado em 2018, que foi R\$ 10,432 bilhões.

Essa tendência é confirmada pela comparação da despesa realizada no primeiro semestre de 2019, de R\$ 4,28 bilhões, com o valor realizado no mesmo período de 2018, que foi R\$ 4,37 bilhões, ou seja, verifica-se a redução nos gastos em Educação, mesmo desconsiderando a inflação do período, de 4,66%.

Outro indicador da redução dos gastos em Educação se refere aos restos a pagar acumulados, que aumentaram de R\$ 3,00 bilhões no primeiro quadrimestre de 2018 para R\$ 3,94 bilhões, no mesmo período de 2019.

Por outro lado, verificamos a tendência de aumento da receita líquida de impostos, que resultou em R\$ 17,17 bilhões, no primeiro quadrimestre de 2018, e em R\$ 18,48 bilhões, no mesmo período de 2019. **Assim, a partir dos dados apresentados, pode-se concluir que, em que pese ao aumento de receita, há tendência de que as despesas com educação reduzam**. Observa-se ainda a necessidade de que o Estado envide esforços para quitação dos restos a pagar, que apresentam tendência à elevação.

Tabela 3 – Comparativo de Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE – no primeiro quadrimestre de 2018 e 2019. Minas Gerais, 2018-2019

	Jan - abr de 2018	Jan - jun de 2018	2018	Jan - abr de 2019	Jan - jun de 2019
Despesa com ações típicas de MDE	2.795.918.424	4.366.991.847	10.432.078.833	2.796.650.175	4.282.209.319
Deduções (perdas com o Fundeb e cancelamento de restos a pagar no exercício)	- 432.677.563 -	1.061.304.462 -	583.713.236 -	128.277.251	
Despesa com educação para fins de limite	3.228.595.987	5.428.296.309	11.015.792.069	2.924.927.425	
Receita Líquida de Impostos	17.165.665.676	24.551.335.889	50.100.336.153	18.478.840.980	
Percentual de aplicação em MDE sobre a Receita Líquida de Impostos	18,81%	22,11%	21,99%	15,83%	
Restos a pagar	2.998.742.235	2.913.024.349	4.323.778.994	3.935.298.363	

Fonte: MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa. Diretoria de Processo Legislativo. Gerência-Geral de Consultoria Temática.

Fontes primárias:

- (1) MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Fazenda (SEF). Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais (Siafi-MG). **Armazém de Informações**. Belo Horizonte: Prodemge, 2019. (Portal). Disponível em: <<http://www.armazem.mg.gov.br/>>. Acesso em: 8 Jul. 2019.
- (2) MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Fazenda (SEF). Subsecretaria do Tesouro Estadual (STE). Superintendência Central de Contabilidade Governamental (SCCG). **Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO / 2018**. Belo Horizonte, 2018. Disponível em: < http://www.fazenda.mg.gov.br/governo/contadoria_geral/lrf/16-2018/>. Acesso em: 8 Jul. 2019.
- (3) MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Fazenda (SEF). Subsecretaria do Tesouro Estadual (STE). Superintendência Central de Contabilidade Governamental (SCCG). **Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO / 2019**. Belo Horizonte, 2019. Disponível em: < http://www.fazenda.mg.gov.br/governo/contadoria_geral/lrf/17-2019/>. Acesso em: 8 Jul. 2019.

Despesas com Ações e Serviços Públicos em saúde

De acordo com as mesmas bases de dados, fica igualmente evidenciado o não cumprimento do mínimo constitucional em Despesas com Ações e Serviços Públicos em Saúde, que é de 12% em relação à receita líquida de impostos, desde 2018, quando apurou 10,22%. No primeiro quadrimestre de 2019, essas despesas foram de R\$ 809,01 milhões, correspondendo a 4,38%, gasto inferior ao efetuado no mesmo período, em 2018, desconsiderando-se a inflação de 4,66%.

Verifica-se, ainda, que os restos a pagar da Saúde aumentaram de R\$ 4,72 bilhões no primeiro quadrimestre de 2018 para R\$ 5,31 bilhões no mesmo período de 2019.

Como mencionado anteriormente, há ainda uma tendência de aumento das receitas líquidas de impostos. **Portanto, apesar do aumento da receita, verifica-se uma redução nos gastos com saúde.** E, da mesma forma, é fundamental a quitação dos restos a pagar da área da Saúde, para que o Estado volte a investir nessa área. Porém, como já assinalado, essa conta tem sido elevada ao longo do tempo.

Tabela 4 – Comparativo de Despesas com Ações e Serviços Públicos em Saúde, no primeiro quadrimestre de 2018 e 2019. Minas Gerais, 2018-2019

	Jan - abr de 2018	2018	Jan - abr de 2019
Despesa com ações e serviços públicos em saúde	861.898.964	5.119.077.275	809.097.651
Receita Líquida de Impostos	17.165.665.497	50.100.335.830	18.478.840.607
Percentual de aplicação em saúde sobre a Receita Líquida de Impostos	5,02%	10,22%	4,38%
Restos a pagar	4.723.909.779	3.624.268.681	5.313.022.916

Fonte: MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa. Diretoria de Processo Legislativo. Gerência-Geral de Consultoria Temática.

Fontes primárias:

(1) MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Fazenda (SEF). Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais (Siafi-MG). **Armazém de Informações**. Belo Horizonte: Prodemge, 2019. (Portal). Disponível em: <<http://www.armazem.mg.gov.br/>>. Acesso em: 8 Jul. 2019.

(2) MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Fazenda (SEF). Subsecretaria do Tesouro Estadual (STE). Superintendência Central de Contabilidade Governamental (SCCG). **Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO / 2018**. Belo Horizonte, 2018. Disponível em: <http://www.fazenda.mg.gov.br/governo/contadoria_geral/lrf/16-2018/>. Acesso em: 8 Jul. 2019.

(3) MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Fazenda (SEF). Subsecretaria do Tesouro Estadual (STE). Superintendência Central de Contabilidade Governamental (SCCG). **Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO / 2019**. Belo Horizonte, 2019. Disponível em: <http://www.fazenda.mg.gov.br/governo/contadoria_geral/lrf/17-2019/>. Acesso em: 8 Jul. 2019.

Com a recomposição de receita, é fundamental garantir o cumprimento dos mínimos constitucionais em Educação e em Saúde, garantindo a correta prestação de bens e serviços para a população do Estado. **Com isso, a ALMG recomenda que se priorizem, na Educação, a implantação e a manutenção das escolas em tempo integral no Estado**, com vistas a universalizar o acesso a essa modalidade de ensino na rede estadual e a apoiar os municípios na provisão desse serviço. E, **na área da Saúde, recomenda-se a priorização da efetiva liquidação dos restos a pagar em Saúde, a retomada das obras para a implantação e a operação dos hospitais regionais e o apoio aos municípios no combate à dengue.**

3.1) Ampliação do atendimento de Educação em Tempo Integral

O compromisso do Governo Estadual, firmado com este Parlamento, para ampliação das vagas de educação em tempo integral, em resposta ao anúncio da redução em cerca de 70% desse atendimento em 2019, motivou grande interesse nessa temática nas discussões da reunião de prestação de contas da gestão da Secretaria de Educação. Diversos parlamentares reafirmaram a importância de se manter e ampliar a educação de tempo integral sob várias justificativas, em especial como forma de atender às necessidades das famílias em condições socioeconômicas desfavoráveis, salientando a importância do devido cumprimento do acordo formalizado com a ALMG e demandando maior transparência dos critérios de seleção das escolas que ofertarão essa modalidade de ensino.

De acordo com os indicadores sobre a educação integral em Minas Gerais constantes nos *relatórios do 1º e 2º Ciclo de Monitoramento da Metas do PNE, elaborado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas*

Educacionais Anísio Teixeira – Inep ¹, houve um crescimento de número de matrículas nessa modalidade de ensino. Enquanto em 2009, 7,2% das matrículas na educação básica eram de tempo integral, em 2017 esse percentual subiu para 14,3%. O Censo Escolar 2018, contudo, informa que, consideradas todas as redes – estadual, municipal e privada –, a taxa de atendimento da modalidade no Estado regrediu para cerca de 11% das matrículas efetuadas em 2018.

Já a oferta da educação em tempo integral, considerada apenas a rede estadual, aconteceu em 1.640 escolas e atendeu 111.528 alunos da rede estadual (Censo Escolar 2018), o que representa apenas 5,43% de alunos atendidos em tempo integral.

Na contramão da desejável ampliação das vagas em tempo integral, a atual gestão anunciou, em abril deste ano, a redução da oferta de vagas em 2019, com planos para atendimento de 30.600 alunos, em 500 escolas selecionadas por critérios de vulnerabilidade social.

Após forte reação contrária deste Parlamento, o Governo do Estado se comprometeu a retroceder neste planejamento, assumindo um compromisso com esta Casa de recompor, até 2020, as vagas cortadas este ano. De acordo com a proposta, o governo acrescentará outras 25 mil vagas e, em 2020, mais 55 mil, totalizando 110 mil vagas de ensino em tempo integral.

Ante o protagonismo desta Casa na defesa da oferta da educação em tempo integral, **recomenda-se o acompanhamento do cumprimento do acordo com a ALMG no que concerne ao número de matrículas e que sejam esclarecidos os critérios de seleção das escolas.**

Importante destacar que, em 26/6/2019, foi anunciado o cronograma para ampliação da oferta de educação de tempo integral para o segundo semestre deste ano e a mudança nos critérios de seleção das escolas. Serão ofertadas mais 34.000 vagas, em outras 895 escolas, presentes em 533 municípios. Para a seleção das escolas que iniciarão as atividades no dia 29 de julho próximo, serão considerados os seguintes critérios: ter ofertado o tempo integral em 2018 e solicitado continuidade no Plano de Atendimento para 2019; ter oferta de ao menos uma turma de educação básica; oferecer ao menos uma turma regular, com no mínimo 15 alunos, para os anos de início da oferta; e, por fim, possuir sala ociosa no contraturno, para atender o modelo proposto de oferta progressiva.

3.2) Retomada das obras para a implantação e a operação dos hospitais regionais

O sistema de saúde público organiza-se em redes regionalizadas, e a assistência à saúde é prestada em três níveis de atenção – básica, de média e alta complexidades. A atenção básica é prestada por todos os municípios por meio das equipes de Saúde da Família ou nas Unidades Básicas de Saúde – UBS.

1 BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **Relatório do 1º ciclo de monitoramento das metas do PNE: biênio 2014 - 2016**. Brasília, DF : Inep, 2016. 464 p. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/documents/186968/485745/RELATC3%93RIO+DO+SEGUNDO+CICLO+DE+MONITORAMENTO+DAS+METAS+DO+PNE+2018/9a039877-34a5-4e6a-bcfd-ce93936d7e60?version=1.17>>. Acesso em: 9 Jul. 2019.

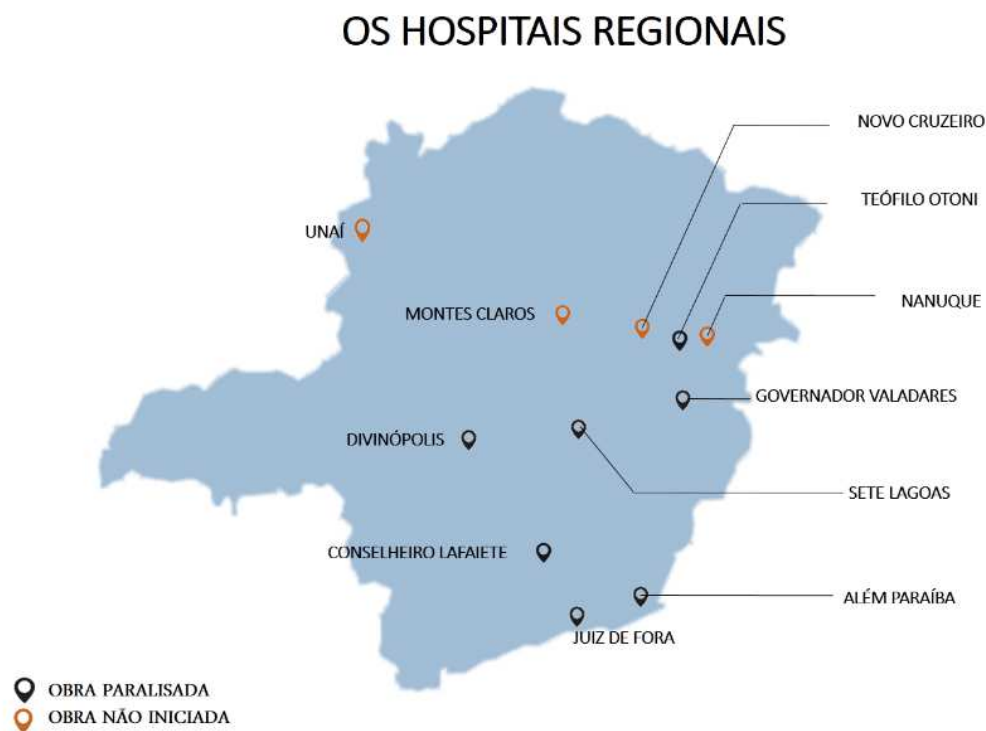
_____. **Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação**: 2018. Brasília, DF : Inep, 2018. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/documents/186968/485745/RELATC3%93RIO+DO+SEGUNDO+CICLO+DE+MONITORAMENTO+DAS+METAS+DO+PNE+2018/9a039877-34a5-4e6a-bcfd-ce93936d7e60?version=1.17>> . Acesso em: 9 Jul. .2019

Já as **regiões de saúde** são compostas por vários municípios contíguos, com um ou mais municípios polo, e ofertam a assistência de média e alta complexidades. Dessa forma, é possível encaminhar o paciente de um município aos serviços especializados, de apoio diagnóstico e terapêutico, ambulatorial e hospitalar de outra localidade onde exista hospital regional com mais recursos tecnológicos disponíveis. **Os hospitais regionais são, portanto, fundamentais para garantir o acesso aos serviços de saúde para população residente em cada território.**

Conforme o Plano Diretor de Regionalização da Saúde de Minas Gerais, elaborado pela Secretaria de Estado de Saúde em 2011, as macrorregiões de saúde precisam contar com hospitais regionais que tenham capacidade para atender a população dos locais onde não haja prestação de serviços de atenção especializada.

Entretanto, as obras dos Hospitais Regionais de Além Paraíba, Conselheiro Lafaiete, Divinópolis, Governador Valadares, Juiz de Fora, Montes Claros, Nanuque, Novo Cruzeiro, Sete Lagoas e Teófilo Ottoni encontram-se paralisadas devido à indisponibilidade de recursos financeiros, o que tem comprometido a prestação de serviços de saúde para os mineiros residentes nessas localidades.

Figura 1 – Situação das obras dos Hospitais Regionais . Minas Gerais, 2019



Fonte: MINAS GERAIS. Secretaria de Estado da Saúde, Assessoria de Planejamento (ASPLAN). **1º Relatório Quadrimestral 2019:** em cumprimento à Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012 e à Deliberação nº 2.705 de 23 de abril de 2019 (A ssembleia Fiscaliza). Belo Horizonte, SES, 2019. p. 50. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/export/sites/default/acompanhe/eventos/hotsites/2019/assembleia-fiscaliza/primeiro-quadrimestre-jan-abril/documentos/19-de-junho/02saude/relatorio_gestao_ses.pdf>. Acesso em: 8 Jul. 2019.

3.3) Apoio aos municípios no combate à dengue

O Boletim Epidemiológico de Monitoramento dos casos de Dengue, Chikungunya e Zika mais recente (08/07/2019), da Secretaria de Estado de Saúde, informa que em 2019, até o momento, Minas Gerais registrou **438.666 casos prováveis** (casos confirmados + suspeitos) de **dengue**.

Foram **confirmados, até o momento, 107 óbitos por dengue** nos Municípios de Araguari (um), Arcos (um), Belo Horizonte (17), Betim (18), Campos Gerais (um), Contagem (quatro), Curvelo (um), Estrela do Sul (um), Frutal (dois), Guaranésia (um), Guarani (um), Ibiá (um), Ibitaré (dois), Ituiutaba (um), Jaboticatubas (um), João Monlevade (um), João Pinheiro (cinco), Juiz de Fora (dez), Lagoa da Prata (um), Martinho Campos (um), Monte Carmelo (um), Paracatu (um), Passos (dois), Patos de Minas (um), Patrocínio (dois), Pitangui (um), Pompéu (um), Rio Paranaíba (um), Sacramento (um), São Gonçalo do Pará (um), São Gotardo (um), Sete Lagoas (um), Uberaba (dois), Uberlândia (16), Unaí (dois) e Vazante (dois). **São 135 óbitos em investigação para dengue.**

Figura 2 – Casos prováveis de dengue, por mês de início de sintomas. Minas Gerais, 2010-2019

Tabela 1: Casos prováveis¹ de dengue por mês de início de sintomas, 2010 a 2019, MG.

Mês	Ano de início dos sintomas									
	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Jan	14.471	3.800	2.342	35.524	5.004	7.057	57.518	4.685	2.113	17.042
Fev	29.489	5.626	2.600	62.561	8.579	9.322	137.121	4.303	2.322	34.315
Mar	55.290	7.351	3.891	146.926	11.300	27.814	156.363	5.212	4.652	81.236
Abr	62.403	8.665	4.756	123.960	15.370	59.885	120.408	3.694	7.373	146.185
Mai	38.806	6.918	3.848	31.313	9.811	51.089	35.974	2.860	4.268	133.978
Jun	6.400	1.690	2.526	7.231	3.495	14.083	4.691	1.444	1.571	25.646
Jul	1.683	657	1.223	1.655	1.115	3.281	988	585	784	264
Ago	614	419	650	673	547	1.214	597	486	499	
Set	494	399	535	578	652	956	617	520	535	
Out	423	504	659	746	641	1.287	725	640	798	
Nov	812	880	1.162	1.057	874	3.790	1.158	671	1.459	
Dez	1.654	1.364	6.356	2.524	1.101	14.334	1.667	1.000	3.613	
Total	212.539	38.273	30.548	414.748	58.489	194.112	517.830	26.100	29.987	438.666

Fonte: SINAN-ONLINE/SES-MG - Acesso em: 08/07/2019

¹Casos prováveis são os casos confirmados e suspeitos. Dados parciais sujeitos a alteração.

Fonte: MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Saúde. Subsecretaria de Vigilância e Proteção à Saúde. Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais. Programa Estadual de Controle das Doenças Transmitidas pelo *Aedes*. **Boletim epidemiológico de monitoramento dos casos de Dengue, Chikungunya e Zika**, nº 144, Belo Horizonte, 8 jul. 2019. (Semana Epidemiológica, 28.) p. 1. Disponível em: < [Bolteuihttp://www.saude.mg.gov.br/images/documentos/boletim%20dengue%20site%2008.07.pdf](http://www.saude.mg.gov.br/images/documentos/boletim%20dengue%20site%2008.07.pdf)>. Acesso em: 8 Jul. 2019.

Minas Gerais viveu três grandes epidemias em 2010, 2013 e 2016. O número de casos em 2019 ultrapassou o número de casos registrados em anos não epidêmicos e segue a tendência de anos epidêmicos. O Estado está em situação de alerta para esse aumento no número de casos das doenças transmitidas pelo *Aedes*.

Os 17 municípios que apresentaram alta e muito alta incidência de casos notificados para as arboviroses foram: Arcos, Belo Horizonte, Betim, Entre Folhas, Felixlândia, Igarapé, Mario Campos, Martinho Campos, Nova Serrana, Paracatu, Passos, Patos de Minas, Pequi, Pirapetinga, Uberlândia, Unaí e Várzea da Palma.

Para operacionalização das ações de prevenção e controle para dengue, chikungunya e zika, é necessária a organização da rede de serviços de saúde, principalmente o fortalecimento da atenção primária realizada pelos municípios, por meio de ações contínuas de controle vetorial mecânico, ou seja, eliminação-manutenção dos criadouros, divulgação de informações e trabalho de educação em saúde para a população. **Reforça-se a importância de assegurar, pelas três esferas de governo, a implantação de ações e fortalecimento de grupos intersetoriais para o enfrentamento das doenças transmitidas pelo *Aedes*.**

O contingenciamento no repasse de recursos para os municípios está dificultando a implementação das medidas necessárias para o combate às doenças, tais como: vigilância epidemiológica, operações de campo para controle vetorial, mobilização social, organização da atenção primária à Saúde, assistência farmacêutica, urgência e emergência, elaboração do Plano de Contingência Municipal; monitoramento de indicadores municipais do Programa de Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde do Estado de Minas Gerais – Promavs –; organização dos serviços, fluxos e ações a partir da situação em que o município se encontra com o objetivo de evitar a ocorrência de óbito.

4) Segurança Pública – Recomposição dos efetivos da PMMG e da PCMG

A atividade estatal voltada para a segurança pública implica uma cadeia de procedimentos, executados por várias instituições distintas, que em conjunto formam o denominado sistema de justiça criminal, que engloba, além das Polícias Militar e Civil, o Poder Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública.

O conceito doutrinário do “ciclo completo de polícia”, utilizado pelo Estado, envolve o conjunto de atividades sequenciais das polícias ostensiva e judiciária. Assim, o ciclo se inicia com as atividades da polícia ostensiva – Polícia Militar –, na prevenção do crime, no registro de ocorrências, na prisão de criminosos e na entrega de presos à polícia judiciária – Polícia Civil –, que, em sequência, dá prosseguimento ao ciclo com os trabalhos de investigação, que elucida os fatos e determina a autoria dos delitos.

A suspeita de ocorrência de um crime, portanto, desencadeia a execução de um conjunto de procedimentos estatais, objetivando a aplicação da legislação penal cabível. Compete ao Poder Judiciário julgar o réu, para condená-lo e determinar a pena aplicável, ou, caso contrário, absolvê-lo, sendo que essa decisão deve, necessariamente, basear-se nas leis do processo penal e observar todas as garantias constitucionais estabelecidas em favor do acusado.

Na área de segurança pública, a principal preocupação diz respeito à recomposição dos efetivos das Polícias Militar e Civil.

Em relação à PMMG, segundo o comandante-geral, a instituição conta com 38.606 militares ativos, sendo que deveria contar com 51.669 policiais, perfazendo um déficit de 13.063 militares. Nos

últimos quatro anos, 8.632 policiais militares passaram para a reserva remunerada e outros 5.420 ingressaram na instituição.

Para recompor parte do efetivo, até 2020 a instituição formará 1.680 novos policiais e promoverá a substituição de 1.400 militares, que atuam em atividades administrativas, por servidores civis, ocupantes de cargos comissionados. O secretário informou que a convocação de excedentes aprovados em concurso público será medida excepcional e, de regra, ocorrerá apenas quando houver uma desistência de um discente matriculado.

Foi apresentado ainda, pelo secretário de Planejamento e Gestão, **um cronograma de recolocação de soldados no policiamento ostensivo, com 400 deles assumindo essa função em julho, e outros 400, em agosto, a partir da liberação desses militares do exercício de funções administrativas.** Há previsão, ainda, de chamada de aprovados em concurso vigente da PMMG, até o mês de fevereiro de 2020, somente a partir da vacância dos cargos.

Em relação à PCMG, **segundo o chefe da instituição, há 9.902 policiais ativos, sendo que deveria haver 17.517, perfazendo um deficit de 7.615 policiais,** ou seja, 43% de defasagem de pessoal. Em relação às carreiras administrativas, a instituição deveria contar com 1.669 servidores, mas possui 1.254 em seus quadros, apresentando, assim, um deficit de 411 servidores.

Para recompor parte do efetivo da instituição, o secretário de Planejamento e Gestão informou que a nomeação de investigadores teria início em julho de 2019, uma vez que o concurso tem validade até agosto deste ano. Além disso, o chefe da PCMG assinalou que o concurso para o cargo de escrivão, que está em andamento, será homologado nos próximos dias e se espera a nomeação de mais 119 escrivães de polícia. Ressaltou, ainda, que em abril de 2019, foram designados 66 novos investigadores de polícia para exercer atividades em delegacias no interior do Estado. Da mesma forma, em junho foram nomeados 76 delegados de polícia, que, após o curso de formação, assumirão delegacias em comarcas que, atualmente, não contam com nenhum delegado.

Reconhecemos o esforço empreendido pelo Executivo para tentar minimizar a carência de efetivo nas instituições, inclusive com a recente nomeação de 425 investigadores da PCMG, mas entendemos que seria fundamental a busca de uma solução permanente, seja por meio de novas nomeações, seja por meio de realocação de pessoal, que libere os policiais militares das áreas administrativas para atuarem no policiamento ostensivo nas ruas.

Recompor o efetivo dessas instituições é, portanto, fundamental para o funcionamento adequado do “ciclo completo de polícia”. Esse funcionamento é determinante para a eficácia do sistema de justiça criminal, de forma a contribuir para a redução da sensação de impunidade e para o aumento da sensação de segurança pela população.

5) Políticas de Proteção Social – Despesa realizada no período 2016 a 2019

Com a Reforma Administrativa, Lei nº 23.304, 30/5/2019, passam a ser geridas pela Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – Sedese – as diversas políticas sociais, além daquelas anteriormente geridas pela Sedese, também aquelas até então sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania e da Secretaria de Estado de Esportes. Ficou ainda vinculada à Sedese a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – Cohab-MG – e a Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – Utramig. Dessa forma, a Sedese assume a gestão orçamentária e financeira do Fundo para a Infância e a Adolescência, do Fundo Estadual de Habitação, do Fundo Estadual de Assistência Social, do Fundo Estadual de Defesa de Direitos Difusos e do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso.

Com o aumento do número de programas sob sua responsabilidade, uma preocupação que se tem é com a capacidade de gestão dessa secretaria. Apesar da fusão e da estrutura enxuta, a secretária esclareceu que houve transferência de orçamento de todas as áreas que passaram conformar a nova Sedese, embora com um orçamento inicial contingenciado. Afirmou, ainda, que a restrição orçamentária e a baixa execução das ações têm sido realidade em todas as secretarias.

A Tabela 5, por sua vez, apresenta a relação entre crédito inicial e crédito autorizado de todas as unidades orçamentárias responsáveis pelas ações da Sedese, no período de 2016 a 2019, com os percentuais autorizado-inicial nesse período. Na tabela 6, consta a relação entre despesa realizada e crédito autorizado, no primeiro quadrimestre e no primeiro semestre, dos anos 2016 a 2019, por unidade orçamentária da Sedese, o que possibilita a comparação da execução orçamentária nesse período. É importante registrar, no entanto, que os valores apontados na consulta realizada no Sistema Integrado de Administração Financeira – Siafi – não estão atualizados pela inflação.

O que se pode observar na Tabela 5 é que o crédito inicial sempre foi positivamente suplementado. O Fundo Estadual dos Direitos do Idoso foi o que recebeu os maiores percentuais de acréscimos nos créditos autorizados. Entretanto, quando comparamos o crédito autorizado de 2019 em relação a 2016, percebemos um decréscimo de valores autorizados em termos absolutos na maioria das Unidades Orçamentárias. É o caso da UO Sedese, com crédito autorizado em 2019 correspondente a 86% do valor de 2016, a UO Sedpac tem um crédito autorizado em 2019 relativo a 63% do crédito autorizado em 2016, e assim também acontece com as UOs Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais (86%), Fundo para a Infância e a Adolescência (55%), Fundo Estadual de Habitação (17%), Fundo Estadual de Assistência Social (78%) e Fundo Estadual de Defesa de Direitos Difusos (51%). Ocorrem aumentos nesse percentual apenas nas UO Secretaria de Estado de Esportes, em que o crédito autorizado para 2019 corresponde a 106% do crédito autorizado de 2016, e no Fundo Estadual do Idoso, cujo crédito autorizado em 2019 corresponde a 1.598% do valor autorizado em 2016.

As tabelas 6 e 7 trazem informações sobre a despesa realizada no período 2016 a 2019, considerando o primeiro quadrimestre e o primeiro semestre de cada ano, por unidade orçamentária. Quando se considera o total das UO sob responsabilidade da Sedese, verifica-se a seguinte situação: no primeiro quadrimestre de

2016 havia sido executado 8,49% do crédito autorizado; no primeiro quadrimestre de 2017, esse valor equivalia a 12,14% ; no primeiro quadrimestre de 2018, havia sido executado 15, 53% do crédito autorizado; e, no primeiro quadrimestre de 2019 essa relação entre despesa realizada e crédito autorizado é de 8,91%, o que indica um rompimento na trajetória crescente de execução orçamentária nessa área. Considerando os primeiros semestres de cada ano, verificamos uma situação parecida, ou seja, 15,85% de despesa realizada em relação ao crédito autorizado em 2016, contra 24,4% em 2017, 26,3% em 2018 e 16,89 em 2019. **Consolida-se o entendimento de perda de capacidade de execução em 2019 relativamente a um crescimento desse percentual em 2017 e 2018.**

Se considerarmos cada UO isoladamente, veremos que essa perda foi maior na UO Sedese (de 30,88% de execução do crédito autorizado no primeiro semestre de 2018 para 18,25% no primeiro semestre de 2019), na Secretaria de Estado de Esportes (de 27,47% de execução no primeiro semestre de 2016 para 12,03% no primeiro semestre de 2019), na Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais (de 28,82% de execução no primeiro semestre de 2016 para 18,67% no primeiro semestre de 2019), no Fundo Estadual de Assistência Social (de 33,23% de execução no primeiro semestre de 2017 para 15,88% no primeiro semestre de 2019).

Tabela 5 – Crédito inicial e crédito reprogramado, por unidade orçamentária da Sedese. Minas Gerais, 2016-2019

Unidade Orçamentária/Ano	2016			2017			2018			2019		
	Valor Crédito Inicial	Valor Crédito Autorizado	Percentual crédito autorizado/crédito inicial	Valor Crédito Inicial	Valor Crédito Autorizado	Percentual crédito autorizado/crédito inicial	Valor Crédito Inicial	Valor Crédito Autorizado	Percentual crédito autorizado/crédito inicial	Valor Crédito Inicial	Valor Crédito Autorizado	Percentual crédito autorizado/crédito inicial
1481 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	76.622.779,00	94.946.452,85	124	98.639.038,00	94.274.621,46	96	53.008.537,00	59.039.342,06	111	79.914.169,00	81.683.415,80	102
1651 - SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	29.464.976,00	39.048.103,44	133	34.284.309,00	38.399.120,07	112	23.797.823,00	33.560.022,05	141	23.513.536,00	24.650.154,51	105
1671 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES	45.003.127,00	51.610.049,00	115	35.464.536,00	47.177.929,25	133	33.588.961,00	56.445.855,58	168	51.624.933,00	54.803.344,17	106
2281 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS	12.226.662,00	21.168.259,54	173	13.910.785,00	25.344.917,70	182	7.513.584,00	18.157.313,00	242	12.276.085,00	18.136.085,00	148
4091 - FUNDO PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA	5.987.061,00	6.871.061,00	115	3.061.919,00	3.615.755,44	118	1.465.929,00	1.799.327,83	123	3.380.507,00	3.780.507,00	112
4101 - FUNDO ESTADUAL DE HABITACAO	244.501.000,00	244.501.000,00	100	44.501.000,00	45.222.224,00	102	45.133.352,00	46.189.112,00	102	42.680.024,00	42.680.024,00	100
4251 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	100.369.741,00	106.054.394,33	106	92.823.086,00	109.633.226,94	118	83.014.212,00	94.955.652,96	114	80.792.838,00	82.367.060,00	102
4421 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS	1.359.107,00	6.109.107,00	449	1.956.606,00	1.956.606,00	100	2.278.921,00	3.463.040,00	152	3.144.824,00	3.144.824,00	100
4601 - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO	50.000,00	50.000,00	100	1.000,00	1.000,00	100	1.000,00	501.000,00	50.100	398.814,00	798.814,00	200
TOTAL	515.584.453,00	570.358.427,16	111	324.642.279,00	365.625.400,86	113	249.802.319,00	314.110.665,48	126	297.725.730,00	312.044.228,48	105

<https://www1.armazem.mg.gov.br>

Fonte: MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa. Diretoria de Processo Legislativo. Gerência-Geral de Consultoria Temática.

Fontes primárias:

(1) MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Fazenda (SEF). Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais (Siafi-MG). **Armazém de Informações.** Belo Horizonte: Prodemge, 2019. (Portal). Disponível em: <<http://www.armazem.mg.gov.br/>>. Acesso em: 8 Jul. 2019.

Tabela 6 – Percentual da Despesa realizada em relação ao crédito autorizado, por unidade orçamentária da Sedese. Minas Gerais 2016-2019

	2016	2016	2016	2016	2017	2017	2017	2017	2018	2018	2018	2018	2018	2019	2019	2019
Unidade Orçamentária/Ano	Valor Crédito Autorizado	Despesa Realizada no ano	Despesa Realizada - até 1º quadrimestre	Despesa Realizada - até 1º Semestre	Valor Crédito Autorizado	Despesa Realizada no ano	Despesa Realizada - até 1º quadrimestre	Despesa Realizada - até 1º Semestre	Valor Crédito Autorizado	Despesa Realizada no ano	Despesa Realizada - até 1º quadrimestre	Despesa Realizada - até 1º quadrimestre	Despesa Realizada - até 1º Semestre	Valor Crédito Autorizado	Despesa Realizada - até 1º quadrimestre	Despesa Realizada - até 1º Semestre
1481 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	94.946.453	54.742.457	14.181.644	22.569.717	94.274.621	73.306.063	11.883.056	20.072.089	59.039.342	49.676.000	11.788.422	20	18.234.268	81.683.416	9.015.392	14.911.057
1671 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES	39.048.103	26.711.335	5.496.159	11.275.781	38.399.120	33.689.344	6.788.448	10.924.361	33.560.022	28.696.946	5.244.955	16	9.267.120	24.650.155	3.463.132	6.286.529
2281 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS	51.610.049	37.893.135	3.760.615	14.175.190	47.177.929	32.926.379	5.450.969	8.999.446	56.445.856	29.718.932	7.172.598	13	12.426.356	54.803.344	3.391.707	6.592.173
4091 - FUNDO PARA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA	21.168.260	15.378.029	3.913.777	6.099.689	25.344.918	11.119.914	2.779.791	4.620.299	18.157.313	11.916.934	2.750.579	15	4.754.501	18.136.085	1.919.729	3.386.333
4101 - FUNDO ESTADUAL DE HABITACAO	6.871.061	1.314.164	0	0	3.615.755	1.464.400	0	36.612	1.799.328	333.399	0	0	0	3.780.507	0	0
4251 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	244.501.000	37.539.222	5.437.312	10.683.999	45.222.224	24.754.134	4.268.367	8.110.870	46.189.112	45.893.591	5.939.826	13	8.941.227	42.680.024	2.281.877	8.432.734
4421 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS	106.054.394	77.169.110	15.635.358	25.616.965	109.633.227	94.946.746	13.186.705	36.436.355	94.955.653	63.780.815	15.877.831	17	28.975.045	82.367.060	7.737.671	13.083.048
4601 - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO	6.109.107	0	0	0	1.956.606	1.705.370	24.906	24.906	3.463.040	2.304.934	0	0	550	3.144.824	0	9.208
TOTAL	570.358.427	250.747.451	48.424.865	90.421.340	365.625.401	273.912.351	44.382.242	89.224.937	314.110.665	232.321.552	48.774.211	16	82.599.066	312.044.228	27.809.508	52.701.082

<https://www1.armazem.mg.gov.br>

Fonte: MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa. Diretoria de Processo Legislativo. Gerência-Geral de Consultoria Temática.

Fontes primárias:

(1) MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Fazenda (SEF). Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais (Siafi-MG).

Armazém de Informações. Belo Horizonte: Prodemge, 2019. (Portal). Disponível em: <<http://www.armazem.mg.gov.br/>>. Acesso em: 8 Jul. 2019.

Tabela 7 - Unidades Orçamentárias da Sedese – Percentuais de crédito inicial e reprogramado 2016-2019

	2016	2016	2016	2017	2017	2017	2018	2018	2018	2019	2019
Unidade Orçamentária/Ano	Percentual Despesa Realizada/crédito autorizado no ano	Percentual Despesa Realizada/crédito autorizado - até 1º quadrimestre	Percentual Despesa Realizada/crédito autorizado - até 1º Semestre	Percentual Despesa Realizada/crédito autorizado no ano	Percentual Despesa Realizada/crédito autorizado - até 1º quadrimestre	Percentual Despesa Realizada/crédito autorizado - até 1º Semestre	Percentual Despesa Realizada/crédito autorizado no ano	Percentual Despesa Realizada/crédito autorizado - até 1º quadrimestre	Percentual Despesa Realizada/crédito autorizado - até 1º Semestre	Percentual Despesa Realizada/crédito autorizado - até 1º quadrimestre	Percentual Despesa Realizada/crédito autorizado - até 1º Semestre
1481 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	57,66	14,94	23,77	77,76	12,60	21,29	84,14	19,97	30,88	11,04	18,25
1651 - SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, PARTICIPACAO SOCIAL E CIDADANIA	68,41	14,08	28,88	87,73	17,68	28,45	85,51	15,63	27,61	14,05	25,50
1671 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES	73,42	7,29	27,47	69,79	11,55	19,08	52,65	12,71	22,01	6,19	12,03
2281 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS	72,65	18,49	28,82	43,87	10,97	18,23	65,63	15,15	26,19	10,59	18,67
4091 - FUNDO PARA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA	19,13	0,00	0,00	40,50	0,00	1,01	18,53	0,00	0,00	0,00	0,00
4101 - FUNDO ESTADUAL DE HABITACAO	15,35	2,22	4,37	54,74	9,44	17,94	99,36	12,86	19,36	5,35	19,76
4251 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	72,76	14,74	24,15	86,60	12,03	33,23	67,17	16,72	30,51	9,39	15,88
4421 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS	0,00	0,00	0,00	87,16	1,27	1,27	66,56	0,00	0,02	0,00	0,29
4601 - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	43,96	8,49	15,85	74,92	12,14	24,40	73,96	15,53	26,30	8,91	16,89

<https://www1.armazem.mg.gov.br>

Fonte: MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa. Diretoria de Processo Legislativo. Gerência-Geral de Consultoria Temática.

Fontes primárias:

(1) MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Fazenda (SEF). Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais (Siafi-MG).

Armazém de Informações. Belo Horizonte: Prodemge, 2019. (Portal). Disponível em: <<http://www.armazem.mg.gov.br/>>. Acesso em: 8 Jul. 2019.

Finalizamos este relatório reconhecendo a importância da atuação dos secretários de Estado e dirigentes de órgãos e entidades estaduais que, com os parlamentares, exerceram o protagonismo na prestação de contas relativa ao primeiro ciclo do Assembleia Fiscaliza do exercício de 2019.

Desde o primeiro momento, o Poder Executivo, por meio do governador e de seus secretários, compreendeu a importância do novo comando constitucional que exprimiu a vontade do povo mineiro, contribuindo para que essa atividade, que destaca a função fiscalizadora do Legislativo, acontecesse da melhor forma e no mais alto nível possível.

O Assembleia Fiscaliza inaugura um novo marco na relação entre o Executivo e o Legislativo, densificando, sobremaneira, o princípio da independência e harmonia entre os Poderes, fortalecendo o papel fiscalizador do Parlamento, no que concerne à execução de políticas públicas, e abrindo espaço para uma atuação contínua, articulada e propositiva, que, sem dúvida, já será evidente no próximo ciclo de 2019.